



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 01/2009

“Propõem Moção de Repúdio ao Projeto de Lei N.º.3.677/08, que visa, dentre outras disposições, a quebra do monopólio dos serviços postais por parte dos Correios.”

SENHOR PRESIDENTE,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pratânia, que esta subscrevem, vêm, por meio desta, propor **Moção de Repúdio**, em nome desta Casa Legislativa, ao Projeto de Lei n.º 3.677/08, de autoria do Deputado Federal Regis de Oliveira (PSC-SP) que dispõe sobre a alteração da Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978, a qual visa, dentre outras disposições, a quebra do monopólio dos serviços postais por parte dos Correios.

A proposta do Nobre Deputado ataca frontalmente o patrimônio público, desestabiliza uma das melhores empresas brasileiras, coloca em risco um sistema de comunicação seguro e confiável e abre uma brecha imensurável com vistas à privatização de um serviço público de qualidade, além de ameaçar milhares de empregos de brasileiros que honram literalmente vestir a camisa dos Correios.

JUSTIFICATIVA

O monopólio das atividades postais é delimitado pela mencionada Lei Federal de 1978, trata-se de uma prerrogativa de suma importância para o bom funcionamento e a garantia de diversas funções exercidas pelos Correios, uma vez que é a partir da remuneração do serviço postal, sobretudo nos grandes centros urbanos, que os Correios obtêm recursos financeiros necessários para a manutenção da qualidade de seus serviços e a garantia de sua presença em todos os municípios brasileiros. Tamanha é a importância do tema que ele ganhou



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

dignidade constitucional, sendo que as atividades desempenhadas pela ECT correspondem a serviços públicos conferidos pela União.

Há de se destacar que os Correios é a única empresa brasileira presente em todos os municípios brasileiros, por força de lei. Em qualquer município, mesmo nos mais longínquos rincões do nosso gigantesco País, são encontradas agências. Diante da imensidão do nosso território, e considerando as latentes desigualdades sócio-econômicas que assolam as diversas regiões, chegamos à conclusão que, por vezes, a única forma de contato com o resto do mundo que determinados povoados isolados possuem, é e continua sendo a presença de uma agência dos Correios e de seus carteiros, percorrendo suas ruas e levando cartas, encomendas e, não obstante, trabalho, comunicação e sentimentos a toda parte.

A função social dos Correios e sua contribuição histórica para com a comunicação dentro do imenso território brasileiro são inquestionáveis. Um exemplo é a conhecida Carta Social, uma carta simples, escrita a próprio punho, destinada de pessoa física para outra pessoa física, que atravessa o país a um custo para a população de apenas um centavo. Não é difícil reconhecer que, na verdade, o custo real do envio dessa carta supera o valor cobrado, mas o benefício proporcionado à populações saudosas de sua gente é gratificante a todos os cidadãos brasileiros.

Só que a presença em todos os municípios brasileiros possui um custo. Na verdade, a atividade postal só é lucrativa em cidades com maior população e maior atividade financeira. Os maiores centros e os lucros desprendidos dessas localidades são os financiadores de todo o bom funcionamento de um complexo sistema de envio de cartas e encomendas por todo território nacional a custos baixos, quando comparados com outros países em que a atividade postal compete com a iniciativa privada.

Portanto, a eventual quebra do monopólio dos serviços postais seria atingir a espinha dorsal de uma empresa séria e com serviços de qualidade internacional. Seria atingir o sustentáculo principal de uma estrutura que emprega 116 mil funcionários, chega à porta de 40 milhões de domicílios e oferece ao Brasil lucro anual de 11 bilhões de reais para serem investidos no próprio povo brasileiro e na qualidade de seus eficientes serviços postais.

O repúdio imediato ao Projeto de Lei n.º 3.677/08, de autoria do Deputado Federal Régis de Oliveira (PSC-SP) é necessário, porque tal projeto quebra todo um sistema eficiente de serviços postais. E é sempre bom lembrar e reafirmar que a natureza da Empresa Pública dos Correios e suas atividades não estão comprometidas com o lucro, mas com os interesses do povo brasileiro e das demandas de comunicação e integração de nossa gente, que se encontra dispersa por nosso imenso território.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Diante do exposto, senhor Presidente, em defesa dos Correios e do patrimônio público nacional, os vereadores subscritos apresentam ao Egrégio Plenário esta Moção de Repúdio à iniciativa do Deputado Federal Régis de Oliveira (PSC-SP), autor do Projeto de Lei n.º 3.677/2008, externando sua posição contrária à sua aprovação e sanção.

Plenário Dulvar Corrêa Barbosa, 10 de dezembro de 2009.

VEREADORES:
